



**LEI Nº400 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.**

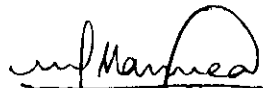
**"Altera denominação de via pública no Município de São Miguel do Araguaia, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica, **APROVA e Eu**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o nome dado à Avenida Floresta na Vila São João para Avenida **José da Silva Santos "in Memoriam"** do Servidor do IBAMA José da Silva Santos.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 13(treze) dias do mês de Setembro de 2002.

  
**Manuca Neres Brito**  
Prefeito Municipal  
*Dr. Manuca Neres Brito*  
PREFEITO MUNICIPAL

<p align="center"><b>CERTIDÃO</b></p> <p> Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>Lei</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a lei <u>13.092.02</u> S. M. do Araguaia.</p> <p align="right"><i>Antônio Alberto Nunes</i> SEC. DA ADMINISTRAÇÃO</p>
---